



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Comunicação Interna nº 07/2024/OBRAS/ADM COMPRAS

Nova Trento, 09 de Agosto de 2024.

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Diretor do Departamento de Compras

Assunto: Dispensa de Licitação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BITTENCOURT
Data: 09/08/2024 11:19:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 023/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Setor requisitante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Responsável pela Demanda: Juan Augusto da Silva E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 9 88638996	Matrícula: 8450
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Ricardo Bittencourt E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br	Matrícula: 8412 Telefone: (48) 9 91372843
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Juan Augusto da Silva Machado E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br	Matrícula: 8450 Telefone: (48) 9 88638996
1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC.	
2. Valor Estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 33.427,20 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme detalhamento do Termo de Referência.	
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos 3.1. Justificativa A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto dosado em central (concreto usinado), com lançamento e serviço de bombeamento, para atender a demanda referente à manutenção/reparo da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC. Motivação para Contratação A contratação se justifica pela necessidade imediata do município na construção e manutenção de	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

infraestruturas urbanas. O município de Nova Trento/SC precisa de concreto usinado para aplicação em sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales, que em virtude das más condições requerem solução rápida.

O concreto dosado em central (concreto usinado), em específico, é de alta qualidade se comparado a preparações comuns. Cumpre uma série de requisitos importantes para a realização de uma obra mais segura, eficaz e com durabilidade. Torna, portanto, indispensável contratação do objeto.

3.2. Resultados pretendidos:

Espera-se que o serviço de concreto dosado pela empresa atenda aos mais altos padrões de qualidade, garantindo alto desempenho e eficiência ao reparo da Ponte Governador Colombo Machado Sales.

Permitirá redução dos custos e do tempo para a administração, pois apresenta um custo menor de produção e gera economia para os trabalhadores da obra. É também um tipo de serviço de alta resistência, atendendo as exigências do projeto em questão. Outro resultado é a otimização dos recursos disponíveis.

Outrossim, o serviço de aplicação do concreto proporcionará maior segurança na manutenção da ponte, pois seguirá todas as normas de segurança pertinentes, normas ABNT NBR, minimizando os riscos para os trabalhadores e usuários.

4. Descrições e quantidades

Os quantitativos previstos encontram-se detalhados no TR.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em agosto de 2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O fornecimento ocorrerá de forma parcelada até a completa manutenção das sapatas da ponte. A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, emitirá autorização de Fornecimento que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da autorização, a empresa vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o fornecimento ou início da execução dos serviços. Estes deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira na Ponte Governador Colombo Machado Sales,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



localizada na *Rua José Valentim Borgonovo, Centro, Nova Trento - SC*, respeitando-se sempre as necessidades da Administração. Em caso de impossibilidade, e desde que haja a anuência do setor responsável, deverão ser então tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades.

8. Dotação Orçamentária: 96.33.90.1.500.7000.101

9. Vigência do Contrato: até o final do exercício fiscal, contado a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento – SC, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUAN AUGUSTO DA SILVA MACHADO
Data: 09/08/2024 08:16:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juan Augusto da Silva - Matrícula 8450
Assessor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Nova Trento, 15 de agosto de 2024.

Comunicação Interna N° 089/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para licitação conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN
FUNCIONAL	15.452.0008	
PROJETO ATIVIDADE:	2.055	- MANUTENÇÃO DA STOSU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	96	33.90.1.500.7000.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RONGALIO
Data: 15/08/2024 13:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Rongalio
Secretário de Finanças



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 023/2024

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

19/07/2024 a 31/07/2024

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 210/2024.

(x) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Farol do TCE SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Und	Órgão	Link do processo/Contratação e data e hora de acesso	Preço unit. (R\$)
1 - Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; slump 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0,6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.	M³	Município de Pomerode – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83102251000104/2024/86 19/07/2024 13:30	R\$ 502,25
		Município de Porto União – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83102541000158/2024/33 23/07/2024 14:15	R\$ 585,00
		Município de Mondaí – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2024/73 31/07/2024 15:14	R\$ 631,15
		Município de Joaçaba – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2024/91 31/07/2024	R\$ 616,60
2 – Serviço de bombeamento (fixo, por unidade) até 20 m³	Unid.	Município de Fraiburgo – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82947979000174/2024/134 23/07/2024 12:19	R\$ 1.400,00



		Município de Mondai – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2024/73 23/07/2024 12:53	R\$ 618,09
		Município de Tunápolis – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/78486198000152/2024/20 23/07/2024 13:00	R\$ 650,00
		Município de Joaçaba – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2024/91 23/07/2024 13:37	R\$ 716,70
		Município de Santa Helena – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2024/64 23/07/2024 13:43	R\$ 650,00
		Município de São Lourenço do Oeste – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83021873000108/2024/450 23/07/2024 13:51	R\$ 800,00
		Município de Brusque – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83102343000194/2024/1924 24/07/2024 13:09	R\$ 1.128,45
3 – Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m ³	M ³	Município de Pomerode – SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83102251000104/2024/86 23/07/2024 12:43	R\$ 38,00
		Município de Jussara – PR	https://pncp.gov.br/app/editais/75789552000120/2024/4924 24/07/2024 12:09	R\$ 49,39
		Município de Santa Clara do Sul – RS	https://pncp.gov.br/app/editais/94705936000161/2024/3724 24/07/2024 12:44	R\$ 68,00

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

a) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

b) OBTENÇÃO DE PROPOSTAS FORMAIS, CONTENDO, NO MÍNIMO:

b1) descrição do objeto, valor unitário e total;

b2) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

b3) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

b4) data de emissão; e

b5) nome completo e identificação do responsável.

c) CONDIÇÕES COMERCIAIS QUE PODEM SER ACRESCIDAS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

c1) prazos e locais de entrega;

c2) instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

c3) quantidade contratada;

c4) formas e prazos de pagamento;

c5) fretes;

c6) garantias exigidas; e

c7) marcas e modelos, quando for o caso.

d) REGISTRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDENTE, DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS COMO RESPOSTA À SOLICITAÇÃO.

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(x) Média para o item 1;

() Mediana para o item;

() Menor Preço para o item;

(x) Outra: Média saneada para os itens 2 e 3. *(Itens que apresentaram grande variação, em que foram desconsiderados valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados; conforme anexo 2)*



5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme evidenciado no item 4, a memória de cálculo e preço estão baseados na média para o item 1 e na média saneada para os itens 2 e 3.

5.2 Tabela com valores por lote e por item do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; slump 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0.6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.	M ³	50	R\$ 583,75	R\$ 29.187,50
02	Serviço de bombeamento (fixo, por unidade) até 20 m ³	Unid	5	R\$ 760,54	R\$ 3.802,70
03	Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m ³	M ³	10	R\$ 43,70	R\$ 437,00

5.3 Valor estimado: **R\$ 33.427,20** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

6 - ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/cotações anexas.

Nova Trento/SC, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON MOURA REGIS
Data: 07/08/2024 16:21:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ramon Moura Regis
Técnico Administrativo



ANEXO 1 – PESQUISAS

1

1.1

https://pncp.gov.br/app/editais/83102251000104/2024/86

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 604.585,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00	
2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	350	R\$ 481,67	R\$ 168.584,50	
3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	350	R\$ 487,92	R\$ 170.772,00	
4	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	250	R\$ 502,25	R\$ 125.562,50	

22°C Ensolarado 13:30 19/07/2024

1.2

https://pncp.gov.br/app/editais/83102541000158/2024/33

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONCRETO USINADO SLUMP 18 (concreto especial para meio fio)	600	R\$ 555,00	R\$ 333.000,00	
2	CONCRETO USINADO FCK 15,0 BO-O MEIO FIO	600	R\$ 540,00	R\$ 324.000,00	
3	Concreto usinado FCK 20	600	R\$ 545,00	R\$ 327.000,00	
4	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA PONTES	600	R\$ 565,00	R\$ 339.000,00	
5	Concreto usinado FCK 30	400	R\$ 585,00	R\$ 234.000,00	

Exibir 1-5 de 6 itens

Página < >

Voltar



1.3

https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2024/73



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Id contratação PNCP: 83028415000109-1-000073/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de britas, concreto usinado e serviço de bombeamento de concreto, destinados para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Mondai - SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 357.175,65

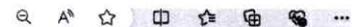
Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Concreto usinado FCK 25 MPA	60	R\$ 612,65	R\$ 36.759,00	
12	Serviço de bombeamento do item 1 - Concreto usinado FCK 25 MPA	5	R\$ 618,40	R\$ 3.092,00	
13	Concreto usinado FCK 30 MPA	150	R\$ 631,15	R\$ 94.672,50	



1.4

https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2024/91



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Joaçaba/SC Órgão: MUNICIPIO DE JOACABA Unidade compradora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2024 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2024 13:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82939380000199-1-000091/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de concreto usinado, argamassa e taxa de bomba, itens esses que serão utilizados para promover a manutenção, reforma e ampliação de benfeitorias de domínio público, como pisos, fundações, estradas e praças

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 1.926.687,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONCRETO USINADO 25 MPA	830	R\$ 592,00	R\$ 491.360,00	
2	Concreto usinado 30MPa	630	R\$ 616,60	R\$ 388.458,00	





2
2.1

https://pncp.gov.br/app/editais/82947979000174/2024/134



Portal Nacional de Contratações Públicas

3	CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA 20 MPA - MATERIAL SEM BOMBEAMENTO	476	R\$ 604.13	R\$ 287.565.88	
4	CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA 25 MPA - MATERIAL SEM BOMBEAMENTO	526	R\$ 633.40	R\$ 333.168.40	
5	TAXA DE BOMBEAMENTO	65	R\$ 1.400.00	R\$ 91.000.00	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
0800 978 9001



2.2

https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2024/73



Portal Nacional de Contratações Públicas

13	Concreto usinado FCK 30 MPA	150	R\$ 631.15	R\$ 94.672.50	
14	Serviço de bombeamento do item 1 - Concreto usinado FCK 30 MPA	15	R\$ 618.09	R\$ 9.271.35	

Exibir 11-14 de 14 itens

Página < >

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
0800 978 9001





2.3

https://pncp.gov.br/app/editais/73486198000152/2024/20

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Concreto usinado fck 15 - slump 20 (brita 0), entregue no local indicado	150	R\$ 640,00	R\$ 96.000,00	
2	Concreto usinado fck 15 - slump 12 (brita +2), entregue no local indicado	150	R\$ 610,00	R\$ 91.500,00	
3	Concreto usinado fck 20 - slump 12 (brita +2), entregue no local indicado	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00	
4	Concreto usinado fck 25 - slump 12 (brita +2), entregue no local indicado	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00	
5	Taxa de deslocamento e bombeamento de concreto usinado	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00	

abrir: 1-5 de 5 itens

Página < >

Voltar

2.4

https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2024/91

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Local: Joaçaba/SC Órgão: MUNICÍPIO DE JOAÇABA Unidade compradora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2024 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2024 13:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82939380000199-1-000091/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de concreto usinado, argamassa e taxa de bomba, itens esses que serão utilizados para promover a manutenção, reforma e ampliação de benfeitorias de domínio público, como pisos, fundações, estradas e praças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.928.697,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Taxa de Bomba	190	R\$ 716,70	R\$ 136.173,00	

Quem é Martin Braith...

2.5



https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2024/64



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Id contratação PNCP: 80912140000175-1-000064/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E TAXA DE BOMBEAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TAMBÉM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 105.700,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA SLUMP 10	150	R\$ 670,00	R\$ 100.500,00	
2	TAXA DE BOMBEAMENTO POR DESLOCAMENTO DENTRO DO PERIMETRO DO MUNICÍPIO.	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

sqisuar

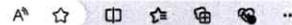


25°C Ensolarado

POR 13:43 PTR2 23/07/2024

2.6

https://pncp.gov.br/app/editais/83021873000108/2024/450



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 177.104,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 175.840,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20. COM BRITA O E 1. SLUMP + 130 +/- 20 MM	160	R\$ 615,38	R\$ 98.460,80	
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30. COM BRITA O E 1. SLUMP + 130 +/- 20 MM	40	R\$ 669,84	R\$ 26.793,60	
3	BOMBA ESTACIONÁRIA TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. BOMBEAMENTO ATÉ 21M ³	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	

sqisuar



25°C Ensolarado

POR 13:51 PTR2 23/07/2024

2.7



https://pncp.gov.br/app/editais/83102343000194/2024/19



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 2.149.672,50

Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - CP II, BRITA 0, SLUMP 14 BOMBEÁVEL NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.	2500	R\$ 599,88	R\$ 1.499.700,00	
	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - CP II, BRITA 0, SLUMP 5 BOMBEÁVEL NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.	750	R\$ 640,94	R\$ 480.705,00	
	TAXA DE BOMBEAMENTO DO CONCRETO USINADO	150	R\$ 1.128,45	R\$ 169.267,50	

1-3 de 3 itens

Página



3.1

https://pncp.gov.br/app/editais/83102251000104/2024/86



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102251000104-1-000086/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 604.585,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO EM CONCRETAGEM	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	

Exibir 6-6 de 6 itens

Página



3.2



https://pncp.gov.br/app/editais/75789552000120/2024/49



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Futura e eventual contratação de empresa especializada em usinagem de concreto e serviço de bombeamento

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 1.077.641,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONCRETO USINADO FKC 20 MPA, COM BRITA 0-1 - SLUMP 12-2	400	R\$ 472,00	R\$ 188.800,00	
2	CONCRETO USINADO FKC 25 MPA, COM BRITA 0-1 + SLUMP 12-2	1500	R\$ 530,00	R\$ 795.000,00	
3	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO COM BOMBA ESTACIONÁRIA	1900	R\$ 49,38	R\$ 93.841,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



pesquisar



22°C Pare ensolarado

POR 12:09
PTR2 24/07/2024

3.3

https://pncp.gov.br/app/editais/94705936000161/2024/37



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Santa Clara do Sul/RS Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 94705936000161-1-000037/2024 Fonte: Florilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E TAXA DE BOMBEAMENTO POR METRO CÚBICO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 32.650,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 32.650,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25MPA	50	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00	
2	TAXA DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO POR METRO CÚBICO	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	



DOW -0.84%

POR 12:44
PTR2 24/07/2024



ANEXO 2 – MÉDIA SANEADA UTILIZADA NOS ITENS 2 E 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FORMAÇÃO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL

Método matemático para cálculo do valor estimado:

Se o coeficiente de variação menor que 25% = Média aritmética simples;

Se o coeficiente de variação maior que 25% = Média saneada.

RESPONSÁVEL: Ramon

FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO (COM BOMBAMENTO)

CÁLCULOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANTIDADE	FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO (COM BOMBAMENTO)							CÁLCULOS					
				FONTE DE PESQUISA V	FONTE DE PESQUISA W	FONTE DE PESQUISA X	FONTE DE PESQUISA Y	FONTE DE PESQUISA Z	FONTE DE PESQUISA A	FONTE DE PESQUISA B	(1) MÉDIA DO PREÇO	(2) DESVIO PADRÃO	(3) COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV = DP/MÉDIA * 100). CV PRECISA SER ABAIXO DE 25%	(4) LIMITE INFERIOR. LI = MED - DESV	(5) LIMITE SUPERIOR. LS = MED + DESV	(6) MÉDIA FINAL DESCONSIDERANDO VALORES INEQUÍVOCOS E EXORBITANTES
02	Serviço de bombeamento até 25m³	unid	1	R\$ 1.400,00	R\$ 618,09	R\$ 650,00	R\$ 716,70	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 1.126,45	R\$ 851,89	298,3455765	35,02154928	R\$ 553,35	R\$ 1.150,24	R\$ 760,64
03	Adicional de bombeamento acima de 25m³	m³	1	R\$ 38,00	R\$ 49,39	R\$ 66,00					R\$ 51,80	15,14410887	29,23761284	R\$ 36,65	R\$ 66,94	R\$ 43,70

(1) MÉDIAS ARITMÉTICAS DE PREÇOS PESQUISADOS.
 (2) DESVIO PADRÃO.
 (3) COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV = DP/MÉDIA * 100). DP PRECISA SER ABAIXO DE 25%. PARA A APLICAÇÃO DE PREÇOS SEM HOMOGÊNEOS, NOS LANCES ONDE ESTIVER AMPLIADO AS ANOTAÇÕES FORMAS HETEROGÊNEAS, OS VALORES DESCRITIVOS DE FORAM UTILIZADAS O LIMITE SUPERIOR E INFERIOR PARA ENCONTRAR O LIMITE INFERIOR. O LIMITE SUPERIOR PRECISA SER ABAIXO DE 25% DOS VALORES DESCRITIVOS, POR NÃO CONSIDERADOS INEQUÍVOCOS.
 (4) LIMITE SUPERIOR. LS = MED + DESV. PREÇOS ACIMA FORAM EXCLUIDOS, POR NÃO CONSIDERADOS EXCESSIVAMENTE ALTOS.
 (5) MÉDIA FINAL DESCONSIDERANDO VALORES INEQUÍVOCOS E EXORBITANTES.
 Observações: As pesquisas de preços em sites de vendas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



TERMO DE REFERÊNCIA 023/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC. A licitação será dividida em um único lote, conforme quantitativos descritos a seguir. Foi utilizado como base de cálculo para definição de quantidade a análise/cálculo intitulada “Recuperação Bloco de Coroamento”, em documento separado.

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; <i>slump</i> 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0.6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.	M ³	50	R\$ 583,75	R\$ 29.187,50
02	Serviço de bombeamento (fixo) até 20 m ³	Unid.	5	R\$ 760,54	R\$ 3.802,70
03	Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m ³	M ³	10	R\$ 43,70	R\$ 437,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.427,20

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 33.427,20** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1. Motivação para Contratação

O município de Nova Trento/SC precisa de concreto usinado para aplicação em fundamentos e sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales, que em virtude das más condições requerem solução rápida.

O concreto dosado em central (concreto usinado), em específico, é de alta qualidade se comparado a preparações comuns. Cumpre uma série de requisitos importantes para a realização de uma obra mais segura, eficaz e com durabilidade. Torna, portanto, indispensável contratação do objeto.

A dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata do município na construção e manutenção de infraestruturas urbanas. Está amparado pela Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, que versa sobre dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (atualizado para R\$ 59.906,02 com o Decreto Federal nº 11.871/2023), caso deste objeto.

2. Setores Beneficiados

A contratação beneficiará a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, para prestação de serviços públicos de qualidade. Em específico, para realizar reparo em uma das cabeceiras do reforço da sapata da ponte.

3. Público-Alvo

O público-alvo é o município de Nova Trento/SC, que necessita de concretagem de qualidade para sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales em tempo hábil.

4. Benefícios Esperados

Espera-se que o serviço de concreto dosado pela empresa atenda aos mais altos padrões de qualidade, garantindo alto desempenho e eficiência ao reparo da Ponte Governador Colombo Machado Sales.

Permitirá redução dos custos e do tempo para a administração, pois apresenta um custo menor de produção e gera economia para os trabalhadores da obra. É também um tipo de serviço de alta resistência, atendendo as exigências do projeto em questão. Outro resultado é a otimização dos recursos disponíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Outrossim, o serviço de aplicação do concreto proporcionará maior segurança na manutenção da ponte, pois seguirá todas as normas de segurança pertinentes, normas ABNT NBR, minimizando os riscos para os trabalhadores e usuários.

5. Considerações Finais

Portanto, a dispensa de licitação para fornecimento de concreto dosado em central é benéfica para a administração pública do município visto a oferta de serviços públicos de qualidade com melhoria da infraestrutura da Ponte Governador Colombo Machado Sales. E indispensável em razão da necessidade imediata do material e serviço.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada no objeto permeia os seguintes fatores: o de serviço fundamental, segurança e eficiência operacional, descritos a seguir:

- **Serviço fundamental:** A contratação de empresa para fornecimento e lançamento de concreto dosado em central é de uso essencial na qualidade e correta manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do município de Nova Trento/SC.
- **Segurança:** A contratação de empresa regulamentada e autorizada para este tipo de serviço contribui para a segurança da obra de infraestrutura da ponte e dos usuários, seguindo as normas em vigor.
- **Eficiência Operacional:** A contratação de empresa especializada potencializa o desempenho do reparo das sapatas da ponte. Isso permite o foco da Secretaria de Obras em outras etapas do processo de infraestrutura, enquanto a contratada fornece o concreto usinado com todos os parâmetros de qualidade.

O concreto usinado, com serviço de bombeamento, deverá ser realizado para a manutenção da cabeceira de uma das sapatas da ponte, que, por ser um lugar de difícil acesso, requer o serviço de bombeamento de concreto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços a serem contratados pela contratada deverão estar de acordo com as normas técnicas de qualidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A contratada deve seguir as normas ABNT que versam sobre o objeto, tais quais: NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central – procedimento; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto; NBR 8953 – Concreto para fins estruturais; NBR 12654 (Controle Tecnológico dos materiais componentes do concreto); NBR 12655 (Preparo, Controle e Recebimento de Concreto); e NBR7223 (Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone).

A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da Autorização, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para fornecimento do objeto.

O fornecimento ocorrerá em dias de semana, de segunda a sexta-feira, na Ponte Governador Colombo Machado Sales, localizada na Rua José Valentim Borgonovo, Centro, Nova Trento – SC, de acordo com a solicitação de fornecimento. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades que necessitam do objeto. Sendo assim, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS – POR ITEM

A manutenção a ser realizada nas sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales requer o fornecimento de concreto usinado com o serviço de bombeamento. Depois de pesquisas no PNCP e no DOM-SC, verificou-se que grande parte dos órgãos públicos costumam definir itens com o fornecimento do concreto em si e o serviço de bombeamento de forma separada, porém dentro de um mesmo lote.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Aplicou-se o mesmo formato para essa dispensa de licitação, visto ser viável de acordo com análise qualitativa e técnica.

O primeiro item refere-se ao material do concreto usinado. Com relação à composição do concreto, seguirá as normas da ABNT vigentes e as seguintes propriedades: fator água-cimento 0,6 (sem adicionar água além para não prejudicar a qualidade, sem autorização da contratante), resistência de 30 MPA e resistência à compressão de 28 dias. O concreto passará pelo ensaio e teste de *slump* (ensaio de abatimento de tronco de cone) de 12 ± 2 cm, seguindo norma aplicável.

Para cada remessa fornecida, deverá ser verificado o ensaio “SLUMP” (abatimento) do concreto dosado em central. A contratada, caso solicitado pela contratante, deverá colher amostras do concreto antes da concretagem para que a contratante caso ache necessário providencie às suas expensas Laudos Técnicos de Ruptura.

O segundo item é o de serviço de bombeamento em volume fornecido de até 20 m³. Será medido por unidade de serviço, ou seja, um valor fixo por fornecimento. Nesse serviço deve conter no mínimo 2 funcionários especializados com capacidade técnica para respectiva execução.

O terceiro item foi estabelecido com o foco em mensurar o serviço de bombeamento de concreto com volume acima de 20 m³. Esse será cobrado taxa adicional por m³ (metro cúbico).

Em termos gerais, os itens 2 e 3 são referentes ao serviço de bombeamento. Assim, as demais despesas com transporte, tributos, mão de obra, etc. já devem estar incluídas no preço ofertado.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:

A forma de julgamento deverá ser menor preço por lote, pois a complexidade do serviço e a dependência entre os itens requer a contratação conjunta. Quanto ao parcelamento, a contratação do objeto em questão ocorrerá por parcelas, por ser um serviço que será requerido até a completa manutenção da ponte beneficiada.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Executar o fornecimento somente após autorizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;
- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusas despesas com transporte, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- Fornecer fielmente e dentro das normas técnicas os materiais e serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições de materiais ou serviços fornecidos com vícios, defeitos, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços;
- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer ressalvas que fujam às especificações pactuadas anteriormente;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir fielmente o Termo de Referência;
- A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela qualidade e segurança do material e serviço fornecido pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- Receber os materiais e início dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

- Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Transportes, Obras e Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none">• Juan Augusto da Silva, Assessor Administrativo, matrícula 8450• Ricardo Bittencourt, Secretário de Obras, matrícula 8412

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR LOTE.

O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

Quanto à Qualificação Técnica:

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CRF- FGTS.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas a estimativa de preços estão previstas no documento intitulado Pesquisa de preços, apensado ao processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária está apensada ao processo.

A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>, precisamente no item 21 do PCA.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O fornecimento do objeto se dará na Ponte Governador Colombo Machado Sales, localizada na *Rua José Valentim Borgonovo, Centro, Nova Trento - SC*. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

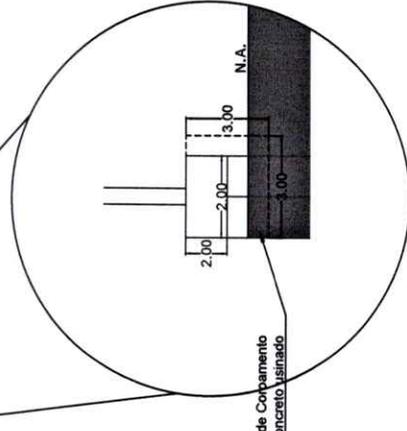
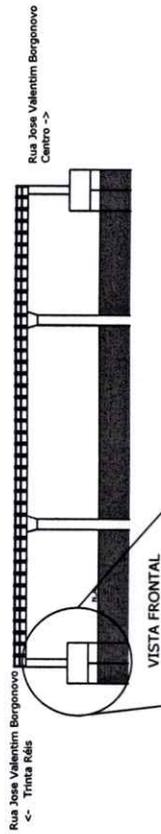
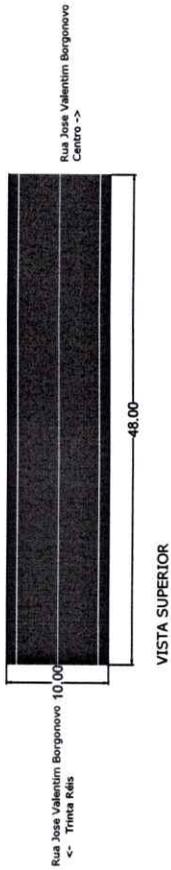
Não se aplica.

Nova Trento – SC, 21 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BITTENCOURT
Data: 22/08/2024 07:27:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras

PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



Croqui de localização - Google Earth 2024



Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO BITTENCOURT
CPF: 030.200.000
Verifique em <https://validar.digov.br>

RICARDO BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		ARQ
ESCALA	1/500	TÍTULO	PRANCHA	
DATA	07/08/2024	RECUPERAÇÃO BLOCO DE		
TAMANHO	A3	COROAMENTO		
DESENHO	PMNT	REFERÊNCIA: CROQUI		
		ENDEREÇO: PONTE COLOMBO MACHADO SALES - CENTRO, NOVA TRENTO/SC		
		/01		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 45/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 16/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 23/08/2024 A 27/08/2024

ABERTURA: 28/08/2024 AS 11:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 25/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no anexo I, item VIII do Termo de Referência,

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

4. As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 22 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
RICARDO BITTENCOURT
Data: 22/08/2024 12:28:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO BITTENCOURT
Secretário de Transportes e Obras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 023/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC.

A licitação será dividida em um único lote, conforme quantitativos descritos a seguir. Foi utilizado como base de cálculo para definição de quantidade a análise/cálculo intitulada "Recuperação Bloco de Coroamento", em documento separado.

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; slump 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0,6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.	M ³	50	R\$ 583,75	R\$ 29.187,50
02	Serviço de bombeamento (fixo) até 20 m ³	Unid.	5	R\$ 760,54	R\$ 3.802,70
03	Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m ³	M ³	10	R\$ 43,70	R\$ 437,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.427,20

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 33.427,20** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

1. Motivação para Contratação

O município de Nova Trento/SC precisa de concreto usinado para aplicação em fundamentos e sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales, que em virtude das más condições requerem solução rápida.

O concreto dosado em central (concreto usinado), em específico, é de alta qualidade se comparado a preparações comuns. Cumpre uma série de requisitos importantes para a realização de uma obra mais segura, eficaz e com durabilidade. Torna, portanto, indispensável contratação do objeto.

A dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata do município na construção e manutenção de infraestruturas urbanas. Está amparado pela Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, que versa sobre dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (atualizado para R\$ 59.906,02 com o Decreto Federal nº 11.871/2023), caso deste objeto.

2. Setores Beneficiados

A contratação beneficiará a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, para prestação de serviços públicos de qualidade. Em específico, para realizar reparo em uma das cabeceiras do reforço da sapata da ponte.

3. Público-Alvo

O público-alvo é o município de Nova Trento/SC, que necessita de concretagem de qualidade para sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales em tempo hábil.

4. Benefícios Esperados

Espera-se que o serviço de concreto dosado pela empresa atenda aos mais altos padrões de qualidade, garantindo alto desempenho e eficiência ao reparo da Ponte Governador Colombo Machado Sales.

Permitirá redução dos custos e do tempo para a administração, pois apresenta um custo menor de produção e gera economia para os trabalhadores da obra. É também um tipo de serviço de alta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

resistência, atendendo as exigências do projeto em questão. Outro resultado é a otimização dos recursos disponíveis.

Outrossim, o serviço de aplicação do concreto proporcionará maior segurança na manutenção da ponte, pois seguirá todas as normas de segurança pertinentes, normas ABNT NBR, minimizando os riscos para os trabalhadores e usuários.

5. Considerações Finais

Portanto, a dispensa de licitação para fornecimento de concreto dosado em central é benéfica para a administração pública do município visto a oferta de serviços públicos de qualidade com melhoria da infraestrutura da Ponte Governador Colombo Machado Sales. E indispensável em razão da necessidade imediata do material e serviço.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada no objeto permeia os seguintes fatores: o de serviço fundamental, segurança e eficiência operacional, descritos a seguir:

- **Serviço fundamental:** A contratação de empresa para fornecimento e lançamento de concreto dosado em central é de uso essencial na qualidade e correta manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do município de Nova Trento/SC.
- **Segurança:** A contratação de empresa regulamentada e autorizada para este tipo de serviço contribui para a segurança da obra de infraestrutura da ponte e dos usuários, seguindo as normas em vigor.
- **Eficiência Operacional:** A contratação de empresa especializada potencializa o desempenho do reparo das sapatas da ponte. Isso permite o foco da Secretaria de Obras em outras etapas do processo de infraestrutura, enquanto a contratada fornece o concreto usinado com todos os parâmetros de qualidade.

O concreto usinado, com serviço de bombeamento, deverá ser realizado para a manutenção da cabeceira de uma das sapatas da ponte, que, por ser um lugar de difícil acesso, requer o serviço de bombeamento de concreto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços a serem contratados pela contratada deverão estar de acordo com as normas técnicas de qualidade.

A contratada deve seguir as normas ABNT que versam sobre o objeto, tais quais: NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central – procedimento; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto; NBR 8953 – Concreto para fins estruturais; NBR 12654 (Controle Tecnológico dos materiais componentes do concreto); NBR 12655 (Preparo, Controle e Recebimento de Concreto); e NBR7223 (Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone).

A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da Autorização, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para fornecimento do objeto.

O fornecimento ocorrerá em dias de semana, de segunda a sexta-feira, na Ponte Governador Colombo Machado Sales, localizada na Rua José Valentim Borgonovo, Centro, Nova Trento – SC, de acordo com a solicitação de fornecimento. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades que necessitam do objeto. Sendo assim, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS – POR ITEM

A manutenção a ser realizada nas sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales requer o fornecimento de concreto usinado com o serviço de bombeamento. Depois de pesquisas no PNCP e no DOM-SC, verificou-se que grande parte dos órgãos públicos costumam definir itens



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



com o fornecimento do concreto em si e o serviço de bombeamento de forma separada, porém dentro de um mesmo lote.

Aplicou-se o mesmo formato para essa dispensa de licitação, visto ser viável de acordo com análise qualitativa e técnica.

O primeiro item refere-se ao material do concreto usinado. Com relação à composição do concreto, seguirá as normas da ABNT vigentes e as seguintes propriedades: fator água-cimento 0,6 (sem adicionar água além para não prejudicar a qualidade, sem autorização da contratante), resistência de 30 MPA e resistência à compressão de 28 dias. O concreto passará pelo ensaio e teste de *slump* (ensaio de abatimento de tronco de cone) de 12 ± 2 cm, seguindo norma aplicável.

Para cada remessa fornecida, deverá ser verificado o ensaio "SLUMP" (abatimento) do concreto dosado em central. A contratada, caso solicitado pela contratante, deverá colher amostras do concreto antes da concretagem para que a contratante caso ache necessário providencie às suas expensas Laudos Técnicos de Ruptura.

O segundo item é o de serviço de bombeamento em volume fornecido de até 20 m³. Será medido por unidade de serviço, ou seja, um valor fixo por fornecimento. Nesse serviço deve conter no mínimo 2 funcionários especializados com capacidade técnica para respectiva execução.

O terceiro item foi estabelecido com o foco em mensurar o serviço de bombeamento de concreto com volume acima de 20 m³. Esse será cobrado taxa adicional por m³ (metro cúbico).

Em termos gerais, os itens 2 e 3 são referentes ao serviço de bombeamento. Assim, as demais despesas com transporte, tributos, mão de obra, etc. já devem estar incluídas no preço ofertado.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:

A forma de julgamento deverá ser menor preço por lote, pois a complexidade do serviço e a dependência entre os itens requer a contratação conjunta. Quanto ao parcelamento, a contratação do objeto em questão ocorrerá por parcelas, por ser um serviço que será requerido até a completa manutenção da ponte beneficiada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Executar o fornecimento somente após autorizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;
- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusas despesas com transporte, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- Fornecer fielmente e dentro das normas técnicas os materiais e serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições de materiais ou serviços fornecidos com vícios, defeitos, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços;
- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer ressalvas que fujam às especificações pactuadas anteriormente;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir fielmente o Termo de Referência;
- A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela qualidade e segurança do material e serviço fornecido pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- Receber os materiais e início dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

condições nele estabelecidas;

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Transportes, Obras e Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none">Juan Augusto da Silva, Assessor Administrativo, matrícula 8450Ricardo Bittencourt, Secretário de Obras, matrícula 8412

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR LOTE.

O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

Quanto à Qualificação Técnica:

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CRF- FGTS.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas a estimativa de preços estão previstas no documento intitulado Pesquisa de preços, apensado ao processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária está apensada ao processo.

A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>, precisamente no item 21 do PCA.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O fornecimento do objeto se dará na Ponte Governador Colombo Machado Sales, localizada na *Rua José Valentim Borgonovo, Centro, Nova Trento - SC*. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento – SC, 21 de agosto de 2024



DISPENSAS N. 16/2024 - PROCESSO N. 45/2024

Digite / para escolher um bloco

Licitações	▲
Nº do Edital *	DISPENSAS N. 16/2024 - PROCESSO N. 45/2024
Modalidade *	Dispensa
Data da Abertura *	28/08/2024

Licitação	Bloco	X
Sumário		<
Visibilidade	Público	
Publicar	22 de agosto, 13:17	
URL	novatrento.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-intencao-de-contratacao-por-dispensa-de-licitacao-n-14-2024/	
FORMATO DO POST	Padrão	>
AUTOR	fecam	>
	Mudar para rascunho	
	Mover para a lixeira	
	8 revisões	



Licitação



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 22/02/2024

Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA**:

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.


Diogo Dalsasso
Prefeito Municipal



PROPOSTA COMERCIAL



RMS | SUPERBETON | SÃO JOÃO BATISTA
CÓD.: MCA-1
terça-feira, 27 de agosto de 2024

À

PREFEITURA DE NOVA TRENTO 023/2024

OBRA DA PONTE

Att.: JUAN

E-mail: Não informado

Vendedor: CLAUDIO CESAR ZIMMERMANN

R\$ 32.500,00

Formulações (50 m³)

Total previsto: R\$ 29.100,00

- fck (28 Dias) 30.0 MPa
LINHA | S-GERAL | Brita 01
Slump final: 100 +- 20
Bloco (Fundação)

R\$ 582,00 /m³
v.1 (27/08/2024)
50 m³

Serviços (50 m³)

Total previsto : R\$ 3.400,00

Será cobrado o maior valor dentre as taxas estabelecidas (fixo mínimo, metro cúbico ou por hora).

- Serviço de bombeamento v.1 (27/08/2024)
Bomba estacionária
40,0 m³
- Serviço de bombeamento v.1 (27/08/2024)
Bomba Lança 36m
10,0 m³

Preço mínimo: R\$ 750,00
Preço por m³: R\$ 40,00
Preço por hora: R\$ 0,00
Preço mínimo: R\$ 1.800,00
Preço por m³: R\$ 40,00
Preço por hora: R\$ 0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento: 21 DIAS

Reajuste: Os preços serão revistos conforme aumento dos custos da CONTRATADA

TAXAS E ADICIONAIS

- Hora extra (Formulações + Serviços)

De segunda a sexta, a partir dos horários definidos, será cobrado acréscimo sobre os preços contratados.

25 % (Sobre Preço Contratado) - Antes de (horas) : 5 | Após (horas) : 18 v.1

- Sábado (Formulações + Serviços)

Aos sábados, após horário definido, será cobrado acréscimo sobre os preços contratados.

30 % (Sobre Preço Contratado) - Após (horas) : 12 v.1

- Domingo e Feriado (Formulações + Serviços)

Domingos e Feriados: Será cobrado acréscimo sobre os preços contratados. Programação mínima de 100 m³ de concreto.

100 % (Sobre Preço Contratado) v.1

- M3 Faltante (Formulações + Serviços)

Volumes menores que o determinado : Será cobrado taxa por metro cúbico faltante. Não será transportado volume menor que 3m³ (três metros cúbicos).

200 R\$ /m³ - Volume mínimo por carga (m³) : 6 v.1

- Tempo de permanência (Formulações + Serviços)

Considera-se permanência o tempo entre a chegada do caminhão betoneira na obra e o término da descarga.

350 R\$ / Hora - Permanência máx. em obra (minutos) : 90 v.1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.341.596/0002-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2022
NOME EMPRESARIAL RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBETON CONCRETO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SELLO DIAS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO KREQUER	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.BRUSQUE@SUPERBETON.COM.BR	TELEFONE (47) 3252-0571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2022** às **18:30:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.341.596/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2019
NOME EMPRESARIAL RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBETON CONCRETO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA WERNER	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.352-350	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.BRUSQUE@SUPERBETON.COM.BR		TELEFONE (47) 3252-0571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **13:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

A) RODRIGO ANTUNES PEREIRA possui 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato.

B) JOÉLCIO DE SOUZA possui 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato.

C) VENICIO KEUNECKE possui 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade será exercida por todos os sócios os senhores RODRIGO ANTUNES PEREIRA, JOÉLCIO DE SOUZA e VENICIO KEUNECKE, de forma isolada para atos de representação da sociedade em juízo ou fora dele, perante fornecedores, bancos para retiradas de extratos, talonários de cheques e atos que não impliquem a contratação de obrigações à empresa, perante órgãos federais, estaduais, municipais e autarquias, podendo praticar todos os atos bons e necessários para o perfeito desempenho de suas funções.

Parágrafo único - Deverão assinar sempre de forma conjunta pela sociedade no que tange a contratação de empréstimos bancários, financiamentos e qualquer obrigação financeiras relativa à pessoa jurídica, seja de que natureza for, para prestar aval, fiança e demais garantias que representem obrigações à pessoa jurídica, bem como a compra e venda de bens da empresa e/ou de ativos e passivos. A assinatura de todo e qualquer documento público ou particular que implique transferência de posse ou propriedade de bens, ativos e/ou passivos da empresa, quitação ou recebimento de valores somente poderá ser realizada de forma conjunta.

CLÁUSULA 7ª – Pelos Serviços prestados a sociedade todos os sócios, poderão ter uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, estipulada de comum acordo e dentro das possibilidades da sociedade, porém nunca inferior a um salário mínimo e não necessariamente os três em conjunto.

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL
RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 35.341.596/0001-78 - NIRE: 42206018465

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA e seu nome fantasia será SUPERBETON CONCRETO.

CLÁUSULA 2ª - A sede social será na Rua Luiz Gonzaga Werber, 125 – Santa Terezinha – Brusque – SC – CEP 88.352-350.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 10/11/2022

Arquivamento 20222700645 Protocolo 222700645 de 07/11/2022 NIRE 42206018465

Nome da empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 439587980785807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022

CLÁUSULA 3ª – A sociedade possui uma filial cito a Rua Sello Dias, 500, Krequer, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objetivo social a PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA E SEUS ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO, e se necessário for, a sociedade contratará outros técnicos credenciados, que qualquer das suas atividades exigirem.



CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 29 de outubro de 2019.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª – O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, o qual passa a ficar assim distribuído:

A) RODRIGO ANTUNES PEREIRA possui 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas.

B) JOÉLCIO DE SOUZA possui 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas.

C) VENICIO KEUNECKE possui 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.

CLÁUSULA 8ª – No fim de cada exercício social que se dará em 31 de dezembro proceder-se-ão a verificação dos lucros ou eventuais prejuízos para efeito de balanço geral. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios em parte proporcionais ou deixados em reserva legal, os prejuízos que por ventura venham a se verificar, serão mantidos em contas especiais para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente as cotas de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 9ª – A administração da sociedade será exercida por todos os sócios os senhores RODRIGO ANTUNES PEREIRA, JOÉLCIO DE SOUZA e VENICIO KEUNECKE, de forma isolada para atos de representação da sociedade em juízo ou fora dele, perante fornecedores, bancos para retiradas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2022

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 10/11/2022

Arquivamento 20222700645 Protocolo 222700645 de 07/11/2022 NIRE 42206018465

Nome da empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 439587980785807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

de extratos, talonários de cheques e atos que não impliquem a contratação de obrigações à empresa, perante órgãos federais, estaduais, municipais e autarquias, podendo praticar todos os atos bons e necessários para o perfeito desempenho de suas funções.



Parágrafo único - Deverão assinar sempre de forma conjunta pela sociedade no que tange a contratação de empréstimos bancários, financiamentos e qualquer obrigação financeiras relativa à pessoa jurídica, seja de que natureza for, para prestar aval, fiança e demais garantias que representem obrigações à pessoa jurídica, bem como a compra e venda de bens da empresa e/ou de ativos e passivos. A assinatura de todo e qualquer documento público ou particular que implique transferência de posse ou propriedade de bens, ativos e/ou passivos da empresa, quitação ou recebimento de valores somente poderá ser realizada de forma conjunta.

CLÁUSULA 10ª – Ficam os sócios expressamente proibidos de fazerem uso do nome da sociedade para avais, endossos, fianças, emissão de procuração a terceiros e para fins estranhos aos interesses da sociedade, exceto com o consentimento de todos os sócios o que se fará somente por escrito.

CLÁUSULA 11ª – Pelos Serviços prestados a sociedade todos os sócios, poderão ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, estipulada de comum acordo e dentro das possibilidades da sociedade, porém nunca inferior a um salário mínimo e não necessariamente os dois em conjunto.

CLÁUSULA 12ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA 13ª – Em caso de aumento de capital, subscreveram os sócios em igualdade de condições de acordo com as quotas que possuem.

CLÁUSULA 14ª – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do falecido para os herdeiros legais, podendo nele fazerem-se representar enquanto indireto ou indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 15ª – No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverão notificar os outros por escrito, com antecedência de 30 dias, o qual será apurado um balanço especial no termino de sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessíveis, vencendo-se a primeira após 90 dias da data do balanço especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2022

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 10/11/2022

Arquivamento 20222700645 Protocolo 222700645 de 07/11/2022 NIRE 42206018465

Nome da empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 439587980785807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 16ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA 17ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 18ª – Fica eleito o foro da comarca de Brusque – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato social.

Itajaí (SC), 07 de Novembro 2022.

NILCEIA TOMAZ
Sócia

RODRIGO ANTUNES PEREIRA
Sócio

JOÉLCIO DE SOUZA
Sócio

VENICIO KEUNECKE
Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 10/11/2022

Arquivamento 20222700645 Protocolo 222700645 de 07/11/2022 NIRE 42206018465

Nome da empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 439587980785807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/11/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



222700645



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
PROTOCOLO	222700645 - 07/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206018465
CNPJ 35.341.596/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022
SOB N: 20222700645

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901381394
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222700645

FILIAIS NA UF

NIRE 42901381394
CNPJ 35.341.596/0002-59
ENDERECO: RUA SELLO DIAS, SAO JOAO BATISTA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02021429903 - RODRIGO ANTUNES PEREIRA - Assinado em 07/11/2022 às 15:40:23
Cpf: 48638188900 - NILCEIA TOMAZ - Assinado em 10/11/2022 às 17:26:13
Cpf: 71421742934 - VENICIO KEUNECKE - Assinado em 07/11/2022 às 15:46:57
Cpf: 90714083968 - JOELCIO DE SOUZA - Assinado em 07/11/2022 às 15:58:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2022

Certifico o Registro em 10/11/2022 Data dos Efeitos 10/11/2022

Arquivamento 20222700645 Protocolo 222700645 de 07/11/2022 NIRE 42206018465

Nome da empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 439587980785807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.341.596/0001-78

Certidão n°: 58690736/2024

Expedição: 27/08/2024, às 08:50:40

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.341.596/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/02/2025
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32635/2024

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000260539 - RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ/CPF: 35.341.596/0001-78
Endereço: RUA LUIZ GONZAGA WERNER, 125
Bairro: SANTA TEREZINHA
Complemento: superbeton
Cidade: Brusque - SC

[VALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 24/02/2025.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.341.596/0001-78
Razão Social: RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
Endereço: RUA LUIZ GONZAGA WERNER 125 / SANTA TEREZINHA / BRUSQUE / SC / 88352-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908315497862548

Informação obtida em 27/08/2024 10:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2867193
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Raiz do CNPJ: 35.341.596

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PENHA

Endereço da sede : Rua Luiz Gonzaga Werber, 125, Santa Terezinha, Brusque - SC

Certidão emitida às 16:46 de 27/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**
CNPJ/CPF: **35.341.596/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140103677810**
Data de emissão: **04/04/2024 17:37:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/08/2024 10:02:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 35.341.596/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:14 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **7FDF.4230.556A.2E81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2024 08:07:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**
CNPJ: **35.341.596/0002-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

35.341.596/0002-59

Razão Social

Não sou um robô



PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (28/08/2024 às 08:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.341.596/0002-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CF.04D8.4D90.8224 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA CNPJ: 35341596000259

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 19493 - Inscrição: RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
Endereço: Rua SELLO DIAS, 500 - Bairro KREQUER - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWLT0QU8YPWBZHP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 28 de Agosto de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.341.596/0002-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:08:14 do dia 28/08/2024 , com validade até o dia 27/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xzgJB3VghCP2LZ4avQbm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205		DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024
		Nº Processo: 45/2024 Data Processo: 09/08/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 28/08/2024 as 11:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

35.341.596/0001-78

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Conforme publicação no site oficial de Nova Trento, na seção de compras dispensáveis, no dia 27/08/2024, foi recebida, via e-mail, a proposta e demais documentos da empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.341.596/0001-78 (Matriz - Brusque), no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Ato contínuo, com base em pesquisa prévia de preços documentada e justificada no Termo de Referência, onde o valor máximo aceito é de R\$ 33.437,20 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), o valor proposto pela empresa foi considerado vantajoso para a administração pública.

Para efeito de registro, ficam registrados os seguintes apontamentos:

Ausência do cartão CNPJ da matriz.

Ausência da Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

Solicitação de melhores esclarecimentos referente ao item 2 da proposta recebida.

Diante dessas pendências, os autos retornarão ao setor demandante para a verificação necessária junto à empresa, em conformidade com os princípios da LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência). Este procedimento visa assegurar o cumprimento das normas legais, buscando simultaneamente uma contratação vantajosa para o interesse público, tendo em vista a proposta financeira apresentada. Outrossim, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa possa sanar as pendências apontadas.

Por fim, sanadas as pendências, solicita-se ao setor demandante os documentos de Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS
 Data: 28/08/2024 14:18:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Freitas - Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS
 Data: 28/08/2024 14:17:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando N. Sens - Equipe de Apoio

Silvio Conhaqui - Equipe de Apoio



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205		DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024
		Nº Processo: 45/2024 Data Processo: 09/08/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2024

Reuniram-se no dia 02/09/2024 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

35.341.596/0001-78

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando sequencia no Processo, referente à proposta recebida da empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.341.596/0001-78 (Matriz - Brusque), a empresa apresentou os documentos solicitados e esclareceu as dúvidas, a respeito da proposta. Após análise dos novos documentos, foram confirmados os valores atualizados para a contratação, conforme detalhamento abaixo:

Item 01_Para a execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central, especificando uma resistência à compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual a 30 MPa, slump de 12 mais ou menos 2 cm e fator água/cimento de 0,6, de acordo com as normas da ABNT para concreto usinado, o valor unitário ajustado é de quinhentos e oitenta e dois reais (R\$ 582,00) por metro cúbico, totalizando vinte e nove mil e cem reais (R\$ 29.100,00) para cinquenta metros cúbicos.

Item 02_Para o serviço de bombeamento fixo até vinte metros cúbicos, o valor unitário foi ajustado para setecentos e cinquenta reais (R\$ 750,00) por unidade, totalizando três mil setecentos e cinquenta reais (R\$ 3.750,00) para cinco unidades.

Item 03_Para o adicional do serviço de bombeamento acima de vinte metros cúbicos, o valor unitário ajustado é de quarenta reais (R\$ 40,00) por metro cúbico, totalizando quatrocentos reais (R\$ 400,00) para dez metros cúbicos adicionais.

O valor total do lote, considerando os ajustes mencionados, totalizando R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), após os esclarecimentos fornecidos pela empresa.

Os valores estão dentro do limite estipulado no Termo de Referência, que previa um valor máximo de trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos (R\$ 33.437,20).

Diante da regularização da documentação e dos preços ajustados, o processo segue para formalização da contratação com a empresa RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA. Solicitamos ao setor demandante a elaboração dos documentos de Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço, conforme preceituado na legislação vigente.

Este procedimento visa garantir a observância dos princípios da administração pública, especialmente os princípios da LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), assegurando uma contratação vantajosa para o interesse público.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO DE FREITAS
Data: 03/09/2024 11:55:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Freitas - Agente de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO NERI SENS
Data: 03/09/2024 11:50:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando N. Sens - Equipe de Apoio

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVIO CONHAQUI
Data: 03/09/2024 11:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Conhaqui - Equipe de Apoio



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

3 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

CONTRATADO: RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (CNPJ Nº 35.341.596/0001-78)

A escolha do fornecedor acima identificado se deu, em análise aos presentes autos, em que foram realizadas pesquisas de preços, com propostas dentro do orçamento, considerando a necessidade de reformar uma das sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales, que se encontra em péssima situação, a fim de garantir o direito à infraestrutura de qualidade e segurança dos usuários.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



3 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade urgente de restaurar uma das sapatas da Ponte Governador Colombo Machado Sales, e considerando a inviabilidade de realizar um processo licitatório formal nesse momento, optou-se pela contratação direta da RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores recebidos na proposta do processo de número 045/2024, considerados compatíveis com o serviço a ser prestado e com pesquisa de preços efetuada.

Nova Trento-SC, 02 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BITTENCOURT
Data: 03/09/2024 11:25:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Bittencourt

Secretário de Obras



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

3 - CONTRATADA:

RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (CNPJ Nº 35.341.596/0001-78).

4 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa apresentou os documentos necessários e esclarecimentos solicitados. Após análise dos dados fornecidos, foram confirmados os valores atualizados para a contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos	Unid.	50	R\$ 582,00	R\$ 29.100,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



	28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; slump 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0.6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.				
02	Serviço de bombeamento (fixo) até 20 m ³	Unid.	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
03	Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m ³	Unid.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.250,00

5 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade urgente de restaurar a sapata da Ponte Governador Colombo Machado Sales, e considerando a inviabilidade de realizar um processo licitatório formal nesse momento, optou-se pela contratação direta da RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores recebidos na proposta do processo de número 045/2024, considerados compatíveis com o serviço a ser prestado e com pesquisa de preços efetuada.

Nova Trento-SC, 02 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BITTENCOURT
Data: 03/09/2024 12:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Bittencourt

Secretário de Obras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 45/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 09/08/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 33.427,20
Total:			R\$ 33.427,20
Total Geral:			R\$ 33.427,20

Nova Trento, 03 de Setembro de 2024

CAMILE VARGAS Assinado de forma digital
CARDOSO:07050599956 por CAMILE VARGAS
0599956 CARDOSO:07050599956
Dados: 2024.09.03
12:55:57 -03'00'

CAMILE VARGAS CARDOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 087/2024/PGM/PMNT
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E
LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO***

1. Aportou a esta Procuradoria o pedido de análise jurídica referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC.

2. É a síntese.

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Neste sentido, a Lei 14.133/2021 permite com ressalva à obrigação de licitar, que a contratação direta ocorra através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Nesse sentido, a dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

estabelecidos no artigo 75, da Lei supracitada, de modo que esta enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

7. Contudo, conforme disciplina a Lei n. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme estipulado nos termos do artigo 75, II, da mesma Lei de Licitações.

8. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta, foi a necessidade de suporte para verificação das regulamentações bem como para treinamento e esclarecimentos, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, referente a Lei 14.133/2021, que atualmente encontra-se em plena vigência.

9. Ademais, considerando ainda que o Decreto n. 11.871/2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei n. 14.133/21, modificando o valor previsto no artigo 75, II para R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

10. Ao verificar os dados acima, tomando por base no valor estimado para a dispensa pugnada, visualiza-se que o valor supracitado, enquadra-se legalmente a modalidade licitatória pugnada, não havendo óbices neste aspecto.

11. No mais, ainda o artigo 72 da Lei 14.144/2021 determina a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12. Desta forma, é possível visualizar que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços praticados em outros municípios próximos, a fim de chegar a um montante compatível com as necessidades apontadas.

13. Além disso, constata-se que no restante da documentação anexa, foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando o que a lei estabelece para as contratações diretas.

14. Feitas tais considerações, conclui-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

15. Assim sendo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se a possibilidade de realização da dispensa de licitação, visto que até o presente momento, encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos.

16. No mais, ressalta-se a necessidade de ser providenciada a realização de processo licitatório (pregão), a fim de que se proceda a contratação de empresa por maior tempo, caso seja necessário, em razão do Município ter o objeto da presente dispensa como peça fundamental para aplicabilidade de referida Lei

17. É o parecer.

Nova Trento/SC, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELA ROVER CASSANIGA
Data: 04/09/2024 09:36:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ÂNGELA ROVER CASSANIGA
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 56.863



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 45/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO
Modo de Entrega: CONFORME TR
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Vigência: ATÉ FIM EXERCÍCIO FISCAL 2024
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 33.427,20
Total Entidade:			R\$ 33.427,20
Total Geral:			R\$ 33.427,20

Nova Trento, 04 de Setembro de 2024

TIAGO
DALSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.09.04 11:05:35
-03'00"

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2024**

Processo Adm.: 45/2024

Data do Processo: 09/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 45/2024
b) **Nr. Licitação:** 16/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 04/09/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.*

Lote: 1

Participante: RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; slump 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0.6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.	50,000	MT3	582,00	29.100,00
2	Serviço de bombeamento (fixo) até 20 m	5,000	UND	750,00	3.750,00
3	Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m³	10,000	MT3	40,00	400,00
Total do Participante:					33.250,00

Total Geral: 33.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 33.427,20

Nova Trento, 04/09/2024	
TIAGO DALSSASSO:06943394908	Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908
394908	Dados: 2024.09.04 12:33:26
TIAGO DALSSASSO	Assinatura do Responsável
PREFEITO	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000



CONTRATO Nº 43/2024
PROCESSO Nº 45/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024



Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO e a empresa **RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**,

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**. E, do outro lado, a empresa **RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.341.596/0002-59, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. Rodrigo Antunes Pereira, inscrito no CPF sob nº 714.217.429-34, estabelecido na Rua Sello Dias, n. 500, CEP nº 88.240-000, no Município de São João Batista/SC, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, conforme consta na proposta enviada pela CONTRATADA que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; slump 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0.6, de	Unid.	50	R\$ 582,00	R\$ 29.100,00



	acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.				
02	Serviço de bombeamento (fixo) até 20 m ³	Unid.	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
03	Adicional do serviço de bombea- mento acima de 20 m ³	Unid.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.250,00

- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3 O Termo de Referência;
- 1.4 A Proposta do contratado;
- 1.5 Eventuais documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será até o fim do exercício fiscal de 2024 com início a partir da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total da contratação é de **R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

- 4.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.4 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.5 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) ano decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

7.10.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

7.10.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

7.10.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

7.10.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

7.10.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7.11. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;



- 9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.22 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.
- 9.23 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.
- 9.24 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.
- 9.25 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

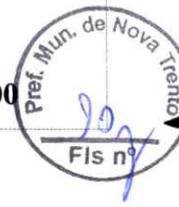
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 A dotação orçamentária consta pensada ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

TIAGO

DALSASSO:0

6943394908

Assinado de forma digital por TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.09.05 08:34:19 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO
CONTRATANTE

Nova Trento/SC, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO ANTUNES PEREIRA
Data: 04/09/2024 13:31:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO ANTUNES PEREIRA
RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Documento assinado digitalmente
RICARDO BITTENCOURT
Data: 05/09/2024 08:12:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE OBRAS

CONTRATO N. 43/2024 - PROCESSO N° 45/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2024

Publicação N° 6404312

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 703889DE0A48D260BF8FC77E80F1FA4A5DA1B4A6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CONTRATO N° 43/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 45/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2024**

Fundamentação: Fundamentado no artigo 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021. Homologado em 04/09/2024. O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.341.596/0002-59, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. Rodrigo Antunes Pereira, inscrito no CPF sob n° 714.XXX.XXX-34, estabelecido na Rua Sello Dias, n. 500, CEP n° 88.240-000, no Município de São João Batista/SC, doravante designado “**CONTRATADO**”, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL (CONCRETO USINADO) E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PONTE GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme consta na proposta enviada pelo **CONTRATADO** que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** Até o fim do exercício fiscal de 2024. **Valores:** O valor total estimado da contratação será de **R\$ 33.250,00** (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Nova Trento, 04 de setembro de 2024.

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO